



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 413/2006

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, **Sr. NELSON JOSÉ VELHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 88.362,03 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos), proveniente do convênio Estadual de nº 086/2006 - FITHA/2006 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE:	02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0534 – Estradas Vicinais.
PROJ/ATIV:	2.052 – Convênio Fitha 2006.
ELEMENTO:	33.90.30.00- Material de Consumo
VALOR:	R\$ 68.362,03
ELEMENTO:	33.90.39.00- Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica
VALOR:	R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 31 de outubro de 2006.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE